



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06/2022
DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 09/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

SANCIONO A PRESENTE LEI EM TODOS OS
 SEUS ARTIGOS PUBLIQUE SE REGISTRE-SE

24/08/2022
 HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, regimentalmente aprovou o projeto de lei do executivo nº 09/2022, que “Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias e dá outras providências”.

Autoriza o poder Executivo Municipal a sancionar e promulgar a seguinte lei;

Art. 1º - Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates as Endemias – ACE, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), nos termos e conforme preconizado na PORTARIA GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

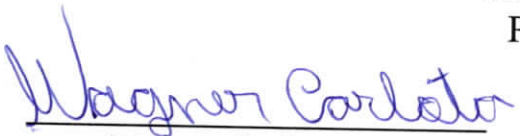
Parágrafo Único – Fica desde já autorizado o Poder Executivo e o Fundo Municipal de Saúde, a efetuar o pagamento das diferenças retroativas ao mês de maio, iniciando o pagamento integral a partir da vigência da presente lei, de acordo com os repasses já realizados pelo Ministério da Saúde, no termos do próximo artigo.

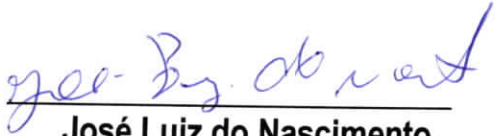
Art. 2º - Fica definido, nos termos da PORTARIA GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, que os recursos orçamentários de que trata esta Lei, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, nos termos em que ali especifica, complementados se necessário, com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de maio de 2022, nos termos em que estabelece, revogando-se as demais disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás, em 22 de agosto de 2022.


 José Carlos Bernardes
 Presidente Interino


 Wagner Carlota
 1º Secretário


 José Luiz do Nascimento
 2º Secretário



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
 LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Opinamos pela aprovação do presente autografo de
 Lei nº. 06 de 22 de agosto de 2022.

Presidente: JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO (PDT)

Relator: VINICIUS CALAÇA SOARES (CIDADANIA)

Membro: JOÃO BALBINO ROSA (MDB)

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
 FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

Opinamos pela aprovação do presente autografo de
 Lei nº. 06 de 22 de agosto de 2022.

Presidente: VINICIUS CALAÇA SOARES (CIDADANIA)

Relator: JOSÉ CARLOS BERNARDES (CIDADANIA)

Membro: BARCELANA SALIA DE MELO (CIDADANIA)

- PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
 PÚBLICOS.

Opinamos pela aprovação do presente autografo de
 Lei nº. 06 de 22 de agosto de 2022.

Presidente: JOSÉ CARLOS BERNARDES (CIDADANIA)

Relator: JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO (PDT)

Membro: JOÃO HENRIQUE P. B. COSTA (PDT)

PARECER DA COMISSÃO MISTA DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA
 POPULAR.

Opinamos pela aprovação do presente autografo de Lei
 nº. 06 de 22 de agosto de 2022.

Presidente: JOÃO HENRIQUE P. B. COSTA (PDT)

Relator: Divano Pereira Mundim (MDB)

Membro: JOÃO BALBINO ROSA (MDB)